



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 39/2025

Processo: 00.005230/2025-21

Assunto:

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso III, alínea “e”, do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação **LENISA RODRIGUES PRADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, conforme manifestação do Setor de Advocacia Consultiva, Parecer Adcon nº 197/2025 e Despacho AGS (1367130), em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: LENISA RODRIGUES PRADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 61.599.952/0001-68

Objeto: Contratação de escritório de advocacia de notória especialização, para atuar em todas as etapas da defesa do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) no Processo Administrativo nº 08700.005341/2018-23 que tramita perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), conforme Termo de Referência para Contratação Direta AGS nº 1 (1346648).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do contrato

Valor total da contratação: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Serviços Advocatícios

Centro de custo: 1.4.02 - CTRL Atividades de Controle

A Superintendente da Superintendência Administrativa e Financeira - SAF do Confea, no uso de suas competências, **AUTORIZA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea “e”, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 13/10/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1367392** e o código CRC **72CB0742**.
